



FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA

Edital nº:	001/2024
Unidade Acadêmica:	Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior (CCCMS)
Departamento:	Faculdade de Psicologia
Área:	Psicologia, Educação e Inclusão

Etapas:

Prova Escrita (X) Prova Didática (____) Prova de Títulos (____) Resultado Final (____)

Descrição da argumentação para impetração do Recurso/Impugnação

Venho, por meio desta, solicitar a revisão do Resultado Preliminar da Prova Escrita, realizada em 09/09/2024, concernente ao Concurso para ingresso na Carreira de Professor do Magistério Superior, objeto do Edital nº 001/2024, referente à área de conhecimento em Psicologia, Educação e Inclusão

Sou uma pessoa com deficiência na mão, o que me impede de escrever manualmente de forma legível e eficiente. Durante a realização da prova mencionada, não utilizei o computador como ferramenta adaptativa, o que comprometeu a clareza e a legibilidade das minhas respostas. A falta de utilização do computador, que é uma medida adaptativa essencial para minha condição, pode ter influenciado negativamente na avaliação do meu desempenho. Seguem laudos médicos em anexo.

Adicionalmente, gostaria de esclarecer que a ausência de uma revisão reescrevendo a prova não foi por desleixo, mas sim uma tentativa de evitar o desconforto e a dor associados à escrita manual prolongada. Minha prioridade foi concentrar-me na qualidade do conteúdo das respostas, mesmo que a forma de apresentação tenha sido prejudicada.

Diante disso, solicito respeitosamente que a prova seja reavaliada, levando em consideração apenas o conteúdo das respostas e não na forma da escrita, conforme previsto na legislação vigente sobre inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência.

Cidade de Manaus, 12 setembro de 2024

Assinatura do Interessado: _____



Documento assinado digitalmente
ANTONIO DA CONCEICAO MONTES
Data: 12/09/2024 21:25:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Psicologia

RESULTADO DO RECURSO IMPETRADO AO EDITAL N°001/2024

RESPOSTA DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS

CANDIDATO: ANTONIO DA CONCEIÇÃO MONTES

OBJETO: PROVA ESCRITA.

Atendendo a solicitação de esclarecimentos quanto ao resultado da prova escrita do concurso para ingresso na Carreira de Professor do Magistério Superior, objeto do Edital nº 001/2024, referente à área de conhecimento em Psicologia, Educação e Inclusão.

Do recurso apresentado:

Solicita revisão do Resultado Preliminar da Prova Escrita, realizada em 09/09/2024, concernente ao Concurso.

Dos Argumentos (extraídos do recurso do candidato):

1. Sou uma pessoa com deficiência na mão, o que me impede de escrever manualmente de forma legível e eficiente.
2. A falta de utilização do computador, que é uma medida adaptativa essencial para minha condição, pode ter influenciado negativamente na avaliação do meu desempenho
3. Solicito que a prova seja reavaliada, levando em consideração apenas o conteúdo das respostas e não na forma da escrita.

Dos Fatos (análise da Comissão Avaliadora):

1. O candidato não requereu no ato da inscrição a necessidade de condição especial para a realização da prova, conforme o estabelecido no Edital 001/2024 no item a seguir:

"6.1.9.1 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo, no ato de inscrição no concurso público, em prazo determinado em edital, e indicará as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas."

1. A clareza da escrita do candidato não foi problema para análise da banca considerando que a leitura da prova pelo candidato realizada no dia 10/09, conforme cronograma do referido edital de

concurso, tem por finalidade dirimir quaisquer dúvidas em relação a compreensão da grafia, impedindo, assim, que este fato possa interferir na análise do conteúdo da prova.

2. A avaliação do desempenho do candidato, conforme esclarecido no item anterior, se baseou especificamente no conteúdo apresentado.
3. Quanto ao conteúdo é importante esclarecer:

O ponto sorteado para prova foi o de número 1 e abordava a seguinte temática: Desafios para atuação da psicologia e os direitos das pessoas com deficiência: marcos históricos e legais.

A questão 1 solicitava aos candidatos o que segue: Discorra sobre os desafios e estratégias que os psicólogos inseridos na rede de educação básica podem adotar para atender às necessidades emocionais, sociais e pedagógicas de alunos com deficiência incluídos em escolas regulares, considerando a Lei nº13.935/2019, a Política Nacional de Educação (PNE) e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº13.146/2015.

Neste ponto esperava-se que o candidato abordasse a consonância entre a Lei 13.935/2019, a Política Nacional de Educação (PNE) e a LBI, destacando os desafios que as estratégias educacionais trazem como: trabalho interdisciplinar; adaptação curricular por meio de metodologias diferenciadas; recursos pedagógicos como comunicação alternativa e tecnologias assistivas; colaboração com a formação continuada de professores e equipe ; promoção de apoio psicossocial aos estudantes e familiares como a contribuição para promoção de convivência inclusiva.

O candidato apenas cita que “as diretrizes tanto da Convenção de Salamanca da Unesco como da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de Educação Inclusiva são refletidas na Legislação Brasileira”, sem esclarecer quais seriam essas diretrizes e como elas se materializaram nas legislações brasileiras. Tampouco aborda as Leis e Políticas conforme solicitado no enunciado.

A questão 2 solicitava aos candidatos o que segue: Fundamentado em seus conhecimentos teóricos, analise os principais desafios para a implementação da Lei nº13.935/2019 no contexto escolar e discuta possíveis soluções para que a atuação de psicólogos da educação contribua na promoção da inclusão e no enfrentamento de barreiras comportamentais/ relacionais/ atitudinais, institucionais e pedagógicas.

Nesta questão esperava-se que o candidato, fundamentado em conhecimentos teóricos, abordasse os desafios que as barreiras atitudinais, comportamentais e/ou relacionais vinculados à cultura da discriminação e capacitismo presentes nas escolas e na sociedade em geral trazem para a inclusão correlacionando-os com o previsto na Lei nº13.935/2019 que trata da inserção do psicólogo e assistente social no espaço escolar; como também aos desafios vinculados as barreiras institucionais arquitetônicas, materiais e de recursos humanos; desafios atrelados as barreiras pedagógicas.

O candidato não fundamenta teoricamente a questão conforme solicitado, não cita nenhum pesquisador ou teórico para embasar seu texto. Além disso, demonstra desconhecimento sobre as funções do psicólogo escolar na promoção da inclusão.

Neste sentido, o candidato, avaliado por essa banca, especificamente pelo conteúdo de prova apresentado, não atendeu ao solicitado em nenhuma das duas questões. As respostas do candidato às questões foram superficiais, demonstrando fragilidade no domínio do tema sem aprofundar sua análise. Portanto, no que concerne aos itens de avaliação, da Resolução Nº 026/2008 que aprova o Regulamento de Concurso para a Carreira do Magistério Superior, no âmbito da UFAM.

Art. 30 - A Prova Escrita visa apurar a capacidade dos candidatos em relação à:

1. Apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão);
2. Conteúdo (domínio do tema);
3. Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização).

Considerando o exposto, a banca reafirma sua avaliação e mantém a nota e a CCMS referenda a nota.

PROFA DRA CLÁUDIA REGINA BRANDÃO SAMPAIO
Presidente da CCMS/FAPSI/UFAM

Em Manaus, 13 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Regina Brandão Sampaio, Professor do Magistério Superior**, em 13/09/2024, às 21:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2236028** e o código CRC **591F0716**.

Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Setor Sul, Bloco X - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramais 2580 / 2581 / 2583
CEP 69080-900, Manaus/AM, fapsi@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.025653/2024-12

SEI nº 2236028